

MATRÍCULA

157.341

FICHA

01

Em 03 de janeiro de 2.011.



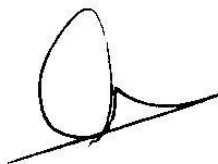
IMÓVEL: Apartamento número 61, localizado no sexto andar ou sexto pavimento tipo do "EDIFÍCIO MAX VI", situado na Avenida Carlos Martiniano de Andrade Bittencourt, número 50, na planta suplementar da Vila Oceânica, nesta cidade, com a área útil de 78,9700 m², área comum de 42,2746 m², área bruta de 121,2446 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 2,8568%, confrontando pela frente, em linha quebrada, com o hall de circulação, escadarias de acesso aos demais pavimentos e porta-corta fogo, do lado direito com o apartamento número 62, do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do edifício, fronteira ao lote número 113, e nos fundos com a área de recuo da frente do edifício, fronteira à Avenida Carlos Martiniano de Andrade Bittencourt; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 22 001 111 0061-0

PROPRIETÁRIA: MAXCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Jundiá, número 134, Boqueirão, CEP: 11701-250, inscrita no CNPJ sob número 73.039.893/0001-52.

REGISTRO ANTERIOR: R.05/47.060, de 21 de julho de 2.005, R.04/128.807, de 17 de agosto de 2.005, e instituição de condomínio registrada sob número 02/157.335, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



AV.01/157.341 - Praia Grande, 03 de março de 2.017.

Nos termos da certidão expedida aos 15 de fevereiro de 2017, através do protocolo de penhora online: PH000152841, pela Sr^a. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível Central da Comarca de Praia Grande-SP, extraída dos autos da ação de execução civil – processo nº 00122888720128260477, movida por EDIFÍCIO MAX VI, CNPJ/MF 13.172.612/0001-03, em face de LIDIO CLAUDIO REZENDE, CPF/MF 001.073.508-90, no valor de R\$36.308,60, o imóvel objeto da presente matrícula

- **"continua no verso"**

MATRÍCULA

157.341

FICHA

01

VERSO

foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Lidio Claudio Rezende, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz por decisão datada de 07 de dezembro de 2015.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 457728 de 16/02/2017.

